



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2783/2022, que “institui a Semana Nacional da Previdência Social”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Previdência Social (MPS);
- representante do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- representante da Receita Federal do Brasil (RFB);
- representante da Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP);
- representante do Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo (SINSSP);
- representante da Comissão de Seguridade Social da OAB/DF;
- representante da Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (COBAP);
- representante do Sindicato dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional);
- representante da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS);
- representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT).



JUSTIFICAÇÃO

Em 2022, apresentamos o Projeto de Lei nº 2783/2022, que "Institui a Semana Nacional da Previdência Social". A proposição objetiva a realização de ações para promoção da educação e conscientização acerca do sistema previdenciário, especialmente, com vistas à inclusão.

De acordo com o projeto, as ações desenvolvidas devem buscar fomentar à formalização do trabalho, a filiação no sistema previdenciário, conscientizar a população sobre o risco de acidentes do trabalho e os prejuízos causados pela evasão tributária de contribuições sociais previdenciárias.

A lei também incentiva a filiação, adesão, contribuição e enobrecimento do sistema previdenciário, prevendo a garantia de produção e veiculação de conteúdo regionalizado para atender as diversidades das gerações, especialmente pessoas carentes e mecanismos e tecnologias assistivas para assegurar o pleno atendimento às pessoas com deficiência.

Portanto, para cumprirmos os requisitos da Lei nº 12.345, de 2010, que no seu art. 2º dispõe que a instituição de datas comemorativas deverá ser precedida de audiências públicas, requeremos a realização do debate nesta Comissão, a fim de instituir a semana do dia 24 de janeiro como a Semana Nacional da Previdência Social.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2025.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

